

PORTARIA Nº 585/2019

**Concede prorrogação de 60 dias de
Licença Maternidade.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 878/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Jéssica de Oliveira Pereira**, Professor de Educação Infantil, matrícula 922, nível 01, classe B, triênio 02, de 13 de agosto de 2019 até 12 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 23-04-2019

Gertrudes Pelissaro dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 23-04-2019 a 07-05-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 23-04-2019
Redigido por: Francine Rostirolla